

Maquinas, móveis, utensílios, etc R\$. \$ 1.646,00

Artigo 2º Os recursos que atenderão a complementação de que trata o artigo anterior, serão obtidos de recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado. -

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Monro Agudo, 1º de outubro de 1968.

Heitor da Silveira

= Heitor da Silveira =

- Interventor Federal -

- Lei nº 397 -

"Dispõe sobre a concessão de verba para o Clube Recreativo Monroagudense".

Heitor da Silveira, Interventor Federal de Monro Agudo, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a importância de R\$. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), destinada a conclusão das obras do conjunto esportivo do Clube Recreativo Monroagudense. -

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial da referida importância, à conta do recibo da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.), já verificado.

Artigo 3º - Perrogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maro Fegudo, 14 de outubro de 1968.

Heitor da Silveira
Heitor da Silveira
Interventor Federal

- Lei nº 398 -

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para aquisição de aparelhos telefônicos."

Alfredo Benedetti, Prefeito Municipal em exercício de Maro Fegudo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de R\$ 2.000,00 - (dois mil cruzeiros novos), para ocorrer no presente exercício com a despesa de aquisição